



LEI MUNICIPAL Nº 406, DE 19/01/98.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar Rede de Energia Elétrica à CESP”.

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à **CESP - Companhia Energética de São Paulo S/A**, os equipamento e mão de obra necessários a remoção e ampliação de uma **rede de energia elétrica rural**, destinadas a iluminação da vila denominada “**Corujão**”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente **Lei Municipal** correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

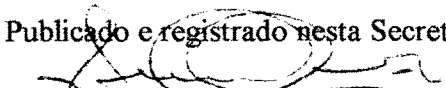
Artigo 3º - Esta **Lei Municipal** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **19 (dezenove)** dias do mês de janeiro de hum mil, novecentos e noventa e oito.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal